

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE Nº 2368/72

INTERESSADO: YONE CANÔNICA MICALLI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Filologia Românica do Departamento de Letras da FFCL de Adamantina - contrário

RELATOR : Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE Nº 1255/80 - CTG - Aprovado em 20 / 08 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina indica Yone Canônica Micalli para, na categoria docente de Professor 1, lecionar a disciplina Filologia Românica, do Departamento de Letras, Curso de Letras.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A candidata é licenciada em Letras Neolatinas pelo Instituto de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae", em 1946.

Possui Parecer favorável deste Conselho para a disciplina Língua e Literatura Francesa.

Fez cursos de especialização e extensão universitária ligados à disciplina que já leciona, isto é, Francês.

Quanto à disciplina Filologia Românica, consta do currículo do seu curso de graduação - 3º ano.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o pedido da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva para que Yone Canônico Micalli leccione Filologia Românica no curso, de Letras daquela Faculdade, até o final do ano letivo de 1981, na categoria docente de Professor I. Para eventual renovação, deverá a candidata comprovar o enriquecimento do seu "currículum", nos termos da Deliberação CEE nº 5/80.

São Paulo, 22 de julho de 1980

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,
Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta,
Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo
Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara de Terceiro Grau, em 31.7.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de agosto de 1980

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente